



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 896 • Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2018

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 189/2017, QUE DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO MÉDICO E EXAMES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as prerrogativas esculpidas nos §§ 1.º e 2.º, da Lei Municipal n.º 2.496/2017, que dispõe sobre a contratação de médicos através da modalidade de Credenciamento, e igualmente os termos da Resolução n.º 001/2018, do Conselho Municipal de Saúde, deliberada e aprovada em 17 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a Tabela 01 – Anexo I - Quadro 1, do Decreto Municipal n.º 189, de 23 de outubro de 2017, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I – Tabela 01 - Quadro 1, anexa ao presente Decreto.

Art. 2.º - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal n.º 189/2017.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EDUARDO MORAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

QUADRO 01

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	UNIDADE	VALOR POR CONSULTA
1	CIRURGIÃO GERAL/PEQUENA CIRURGIA	CONSULTA E PROCEDIMENTO	UNIDADE	R\$ 50,00
2	OFTALMOLOGIA	CONSULTA MÉDICA INCLUINDO FUNDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA, POTENCIA DE ACUIDADE VISUAL, TONOMETRIA.	UNIDADE	R\$ 50,00
3	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 50,00
4	OBSTETRÍCO /ALTO RISCO	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 63,00
5	PSIQUIATRIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 80,00
6	CARDIOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 50,00
7	MASTOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 125,00
8	OTORRINOLARINGOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 67,00
9	UROLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 50,00
10	PEDIATRA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 65,00
11	DERMATOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 73,00

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Alfredinho de Oliveira Junior

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



12	ENDOCRINOLOGIA / NUTROLOGIA	CONSULTA	UNIDA DE	R\$ 73,00
13	NEUROLOGIA	CONSULTA	UNIDA DE	R\$ 125,00
14	VASCULAR	CONSULTA	UNIDA DE	R\$ 67,00
15	MASTOLOGIA	BIOPSIA / PEQUENA CIRURGIA	UNIDA DE	R\$ 125,00
16	REUMATOLOGIA	CONSULTA	UNIDA DE	R\$ 67,00
17	GINECOLOGIA/PLANEJAMENTO FAMILIAR	CONSULTA	UNIDA DE	R\$ 50,00
18	INFECTOLOGIA	CONSULTA	UNIDA DE	R\$120,00
19	PNEUMOLOGIA	CONSULTA	UNIDA DE	R\$73,00
20	GERIATRIA	CONSULTA	UNIDA DE	R\$ 125,00
21	ONCOLOGISTA	CONSULTA	UNIDA DE	R\$ 125,00
22	NEUROPEDIATRIA	CONSULTA	UNIDA DE	R\$ 125,00
23	CLINICO GERAL	CONSULTA	UNIDA DE	R\$ 20,00
24	HORA PLANTÃO CLINICO	HORA PLANTÃO	HORA	R\$ 38,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 25 DE JANEIRO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EDUARDO MORAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO MUNICIPAL N.º 021/GAB/2018

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos arts. 2.º, 5.º, alíneas “e” e “h” e 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO existir, há muito, construída a Escola Municipal Pantaneira – Pólo Taboco, localizada na Fazenda Taboco, no Município de Aquidauana, que atende grande contingente de alunos residentes em propriedade rurais do entorno da referida propriedade rural;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal, iniciada em 01/01/2017, por meio de diligências e visitas efetuadas em todas as escolas municipais localizadas na zona rural do município, detectou deficiências na estrutura física do prédio da Escola Municipal Pantaneira – Pólo Taboco, colocando em risco a saúde e a segurança dos alunos daquela unidade educacional;

CONSIDERANDO a necessidade premente de adoção de providências e medidas administrativas visando a implementação de ações voltadas à correção dos problemas estruturais existentes na aludida unidade educacional, a proporcionar inclusive melhores condições de disseminação do aprendizado dos alunos;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Pantaneira – Pólo Taboco, está erguida dentro de propriedade rural particular, tornando,

para fins de investimento do Poder Público consubstanciado na melhoria do local, imperativa a instituição de servidão administrativa que traduz direito real de gozo de natureza pública em face de um serviço público ou de um bem afetado a fim de utilidade pública;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a Administração Municipal encara a educação como um dos principais vetores de contribuição para a formação intelectual do ser humano, demandando a prestação de um serviço público de qualidade, satisfatório e comprometido com o mínimo a ser garantido aos alunos da rede pública de ensino;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**, pelo Município de Aquidauana/MS, a área de terras com 281,31 m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados e trinta e um centímetros), bem como as benfeitorias que nela existem, local onde encontra-se instalada a Escola Pólo Pantaneira Núcleo Taboco, com fulcro nos arts. 2.º, 5.º, alíneas “e” e “h” e 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único – A área de que trata o artigo 1.º está inserida em área rural maior, figurando como proprietário o Sr. Renato Alves Ribeiro, conforme matrícula imobiliária arquivada nos assentos do Cartório de Registro de Imóveis do 1.º Ofício da Comarca de Aquidauana/MS.

Art. 2.º - O Município de Aquidauana/MS fica autorizado a promover, se for o caso, todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão administrativa na área descrita no art. 1.º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único – O Município de Aquidauana poderá, no exercício e nos limites geográficos da servidão, fazer todos os reparos, obras e instalações necessárias a contribuir para o bom funcionamento da Escola Pólo Pantaneira Núcleo Taboco.

Art. 3.º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Aquidauana/MS, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao Ente Público de praticar todos os atos de reconhecimento e utilização da área da faixa de servidão instituída sobre o imóvel de que trata o *caput* do art. 1.º deste Decreto.

Art. 4.º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos à mesma.

Art. 5.º - A servidão administrativa terá caráter perpétuo e perdurará por tempo indeterminado, atingindo e vinculando herdeiros e sucessores do proprietário da área.

Art. 6.º - A despeito da ausência de danos e prejuízos causados ao imóvel serviente, a instituição da servidão administrativa é feita em caráter gratuito.

Art. 7.º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1.º, deste Decreto, ficará por conta do Município de Aquidauana/MS.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 112/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Acordo de Cooperação para cedência de servidores, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o Município de Aquidauana,

RESOLVE:

Ceder os servidores abaixo relacionados, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme Acordo de Cooperação n.º 119/2015, com ônus para origem, lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/01/2018 a 31/12/2018, em conformidade com o Ofício n.º 5/2018-GAB/CPAQ/UFMS de 22 de janeiro de 2018:

- **CELMA FRANCELINO FIALHO** - Matrículas 0355 e 3981, Professora 40 h/a;

- **ELISÂNGELA CASTEDO MARIA DO NASCIMENTO** - Matrícula 2130, Professora 20 h/a.

- **PAULO BALTAZAR** - Matrícula 2553, Professor 20 h/a.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EXTRATOS

Extrato de Retificação

Edição 890. Quinta Feira, 25 de Janeiro de 2018. Ano V

Onde lia-se Contrato Administrativo 024/2017
Passa-se a ler

Contrato Administrativo 025/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: JULIO CESAR MIGLIAT ME/TRANSPORTE. GIBBOR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do Contrato Administrativo nº 025/2017.

Fica prorrogado a vigência do prazo a contar de 01/01/2018 e término em 16/07/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Julio Cesar Oliveira Migliat ME/Transporte. GIBBOR– Rep. Julio Cesar Oliveira Migliat

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

O Município de Aquidauana/MS através do Núcleo de Convênios e Execução de Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato Do Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato 025/2017. Motivo: Erro material na Publicação do Aditivo. Data da Circulação: Diário Oficial do Município de Aquidauana/MS, Quinta-Feira, dia 01 de fevereiro de 2015, pag. 03, Edição Nº 895, Ano V.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017

PROC. ADM. Nº 110/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 095/2017, ficando a vigência do contrato compreendida entre 14/01/2018 e término em 13/03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Contratada: NG Produtos Hospitalares Eireli EPP – ME Rep. Vinicius Jorge Gonçalves

Aquidauana - MS, 12 de janeiro de 2018.

Euclides Nogueira Júnior
Gerente Municipal de Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 70/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS UNIDADES DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, SENDO DE ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0210.1.058.4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.0014

VALOR: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte e reais)

DATA DO EMPENHO: 29/01/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 01 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 343/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: IN DENTAL PRDO. ODONTOLOGICOS MED. HOSP. LTDA

OBJETO: pela despesa empenhada pela ata de registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos para atender ao CEO.

VALOR: R\$ 21.320,49 (vinte e um mil trezentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.064.3.3.90.30.99.00.00.00.1014

DATA DO EMPENHO: 15/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 30 de Agosto de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 73/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER OS ESF's COM RECURSO DA PMAQ, SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E OUTRAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CONFORME LICITAÇÃO Nº 98/2017

VALOR: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0210.1.058.4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.0014

DATA DO EMPENHO: 29/01/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 01 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 69/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RAFAEL ARANTES BISPO (DIAGNOLAB)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER OS ESF's COM RECURSO DA PMAQ, SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E OUTRAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CONFORME LICITAÇÃO Nº 98/2017

VALOR: R\$ 1.827,30 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0210.1.058.4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.0014

DATA DO EMPENHO: 29/01/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 01 de fevereiro de 2.018.

Extrato Do Distrato Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 116/2018

Celebrado Em: 01.02.2018

Distratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

Distratado (A): Rubio Da Costa Dorileo.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Rubio Da Costa Dorileo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

CELEBRADO EM: 18/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): ODILSON MARQUES LEITE - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Auditoria e Clipping de Mídia de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 15.01 04.122.0003 2.006 3.3.90.39 000059

PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até 18/01/2019.

GESTOR DO CONTRATO: Euclides Nogueira Júnior

FISCAL DO CONTRATO: Alex Ercílio Cabreira de Melo

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Odilson Marques Leite, Euclides Nogueira Júnior, Alex Ercílio Cabreira de Melo, Yasmin Pinheiro da Silva Godoy e Adriana da Costa Marques.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 001/ 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 29 de janeiro de 2018, na sala de reuniões dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Partilha para repasse do Recurso Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício 2018, como segue:

Piso	Unidade Ex.	Natureza Jurídica	Tipo de Serviço	Público	Prev. Aten. d.	Valor Anual
Piso Básico Variável 2.1.2.2/Benefícios Eventuais	Centro de Referência da Assistência Social da Nova Aquidauana	CRAS Nova Aquidauana	PSB(Benefício Eventual)	Família	20	21.409,98
Piso Básico Variável 2.1.2.2/Benefícios Eventuais	Centro de Referência da Assistência Social da Vila São Pedro	CRAS São Pedro	PSB(Benefício Eventual)	Família	20	21.409,98
Piso Básico Variável 2.1.2.1 Serv. PSB	Centro Municipal de Convivência do Idoso	CCI Centro de Convivência do Idoso	PSB(Serv. Convivência/ Fortalecimento de Vínculos)	Idosos	102	40.076,28
Piso Fixo de Média Complexidade	Centro de Referência Especializada da Assistência Social	CREAS	PSEMC(Serv. Prot. Aten. Especializada da Família/Indivíduos - PAEFI)	Família	50	23.803,56

Conselho Municipal de Assistência Social

Piso Variável de Média Complexidade	Sociedade Pestalozzi de Aquidauana	Unidades Privadas	PSEMC(Serv. Prot. Social Esp.	Pessoas com Deficiência	216	53.439,48
Piso Fixo de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento I	Unidades Públicas	PSEAC(Serv. Acolhim. Instit. Abrigo Institucional)	Crianças e Adolescente	22	113.979,24
Total geral						274.118,16

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 29 de janeiro de 2018

Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS nº 002/ 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 29 de janeiro de 2018, na sala de reuniões dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de ornamentação de flores na urna mortuária; inclusão de urna especial para pessoas com excesso de peso e/ou muito altas; 02(duas) velas votivas (em até 24 h) e embalsamamento no Processo de Licitação para o exercício de 2018, sendo as despesas custeadas pelo Benefício Eventual de Auxílio Funeral.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 29 de janeiro de 2018

Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS nº 003/ 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 29 de janeiro de 2018, na sala de reuniões dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Associação Pestalozzi referente ao mês de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 29 de janeiro de 2018

Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS nº 004/ 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 29 de janeiro de 2018, na sala de reuniões dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da Associação Cristã de Resgate Social - ACRES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 29 de janeiro de 2018

Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018
CONTRATO Nº. 001/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E ANJOS & ANJOS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO DE PÁGINAS WEBSITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00 VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) PRAZO: ATÉ 30/03/2018

ASSINAM: CONTRATO N. 001/2018– VERº. VALTER NEVES BARBOSA E ERIVALDO ALEXANDRE DOS ANJOS – DATA: 30/01/2018

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
CONTRATO Nº. 002/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E JOSI ARANTES DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM LINK DE IP SIMÉTRICO E DEDICADO, COM IP FIXO COM VELOCIDADE DE 8MBPS DE DOWNLOAD E 8MB DE UPLOAD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 7.850,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) PRAZO: 30 DIAS INICIANDO EM 30.01.2018

ASSINAM: CONTRATO N. 002/2018– VERº. VALTER NEVES BARBOSA E JOSI ARANTES DA SILVA – DATA: 30.01.2018

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo acima citado, tendo como vencedora a empresa JAZEEL Q. VIEIRA, com o CNPJ/MF 12.083.667/0001-84, que apresentou como menor preço o valor de R\$ 3.431,92 (Três mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Aquidauana – MS, 29 de janeiro de 2.018.

Ver. Valter Neves Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS
(Original Assinado)

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo acima citado, tendo como vencedor GBS DA SILVA - ME, com o CNPJ/MF 21.479.223/0001-53, que apresentou como menor preço o valor de R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Aquidauana – MS, 30 de janeiro de 2.018.

Ver. Valter Neves Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana
(Original Assinado)